CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

Senhor Presidente,

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por seus membros signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe o art. 153 do Regimento Interno, apresenta Emenda Modificativa ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 DE ABRIL DE 2023 - SUBSTITUTIVO.".

Na reunião ordinária desta comissão, acatando o sugerido pelo parecer jurídico opinativo dessa Casa de Leis, os membros, por unanimidade, decidiram lançar a presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT

Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB

Ver. João Alessandro Port Silveira
Membro - MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA ADITIVA N°. 01, AO PROJETO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 DE ABRIL DE 2023 - SUBSTITUTIVO

Art. 1º Fica incluído o art. 2A ao projeto de resolução n°. 02, de 13 de abril de 2023, com a seguinte redação:

> **Art. 2A** O parágrafo único do art. 4° da Resolução n°. 03, de 27 de fevereiro de 2007, passará a ter a seguinte redação:
>
> > **Parágrafo único.** O valor inicial do Vale-Alimentação será de R$ 10,00 (dez reais), podendo ser reajustado através de índice oficial definido pela Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT

Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB

Ver. João Alessandro Port Silveira
Membro - MDB